



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.899, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dá nomeação a Logradouro Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ, com fulcro nas disposições constantes da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, é promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar **Palácio Prefeito José Ferreira Freire (Zeca do Nestino)**, o prédio público sede da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – MG, situado à Av. Pe. Nagib Gibran, 70, no centro da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Santana do Jacaré, 18 de novembro de 2019.


Aleiris Soares Viana
Prefeito Municipal